



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 031/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a **aprovação da participação de Conselheiras Tutelares no Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção e autoriza o custeio das despesas com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com a deliberação da Mesa Diretora, em Sessão Plenária Extraordinária realizada de forma on-line, por meio do aplicativo WhatsApp, em 03 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que estabelece parâmetros para a criação, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, assegurando a formação inicial e continuada de seus membros como requisito para o adequado exercício das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 257/2006 institui o Conselho Tutelar e estabelece as competências do CMDCA, dispondo, em seu art. 67, inciso XI, sobre a capacitação e o aperfeiçoamento dos membros do Conselho Tutelar como medida necessária ao adequado desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 134 e 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam, respectivamente, da formação inicial e continuada dos membros do Conselho Tutelar e de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a qualificação permanente dos Conselheiros Tutelares contribui para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo maior eficiência no atendimento, proteção e defesa dos direitos infantojuvenis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 150/CT/2026, de 29 de julho de 2026, encaminhado pelo Conselho Tutelar de Lages, solicitando a inscrição de duas Conselheiras Tutelares no Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção, a realizar-se nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, no Município de Urubici/SC;

CONSIDERANDO que a capacitação contempla atualização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, SIPIA CT, Sistema APOIA, Lei Henry Borel e demais instrumentos voltados ao fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção;



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação das Conselheiras Tutelares abaixo relacionadas no Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção, promovido pela V&R Treinamentos & Formações, a ser realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, no Município de Urubici/SC;

Art. 2º Fica aprovado o custeio das despesas necessárias à participação das Conselheiras Tutelares Helena Aparecida Carneiro de Souza Mendes e Margarida da Silva no Curso Essencial de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Atores da Rede de Proteção, com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, compreendendo:

I – 02 (duas) inscrições, no valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), totalizando R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

II – 06 (seis) refeições, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III – 01 (uma) diária de hospedagem, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

IV – transporte

Parágrafo único. O valor total aprovado para o valor estimado da participação será de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), que serão custeadas com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 3º O pagamento das inscrições será realizado mediante emissão de empenho em favor da empresa V&R Treinamentos & Formações – MEI, inscrita no CNPJ nº 60.651.778/0001-92, no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), correspondente a 02 (duas) inscrições no valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), utilizando recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme os dados bancários da empresa: Banco 260 – Nu Pagamentos S.A., Agência 0001, Conta Corrente nº 650991163-1, Chave PIX nº 60.651.778/0001-92.

Art. 4º As participantes deverão apresentar ao CMDCA o certificado de conclusão ou participação no curso, relatório das atividades desenvolvidas e dos conhecimentos adquiridos, bem como as notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas custeadas com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para fins de prestação de contas e conhecimento do Plenário do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lages, 03 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Fonseca
Coordenadora Geral CMDCA